



## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

**“Troque seu MINI por um 0km até 29/9 e a MINI Serviços Financeiros paga a 1ª parcela do seu novo financiamento.”**

### 1. Da Campanha Promocional:

Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Comprou, Ganhou” pela BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.240, 22º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04711-130, inscrita sob o CNPJ nr. 04.452.473/0001-80 (“BMW Financeira”), por tempo determinado.

Esta Promoção é dirigida exclusivamente às pessoas físicas ou jurídicas (“Participantes”), residentes e domiciliadas no Brasil e se propõe a conceder o benefício do pagamento da primeira parcela do financiamento, tudo nos termos do regulamento a seguir e desde que os Participantes atendam, concomitantemente, todos os requisitos abaixo:

1.1. Possuam contrato de financiamento junto à BMW Financeira vigente e adimplente de um carro MINI 0 km, cuja última parcela tenha seu vencimento entre 1º de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 (desde que não tenham procedido a quitação antecipada deste contrato até 31 de maio de 2017) ou que já tenham quitado o seu financiamento no período entre 1º de junho de 2017 e 31 de agosto de 2017;

1.2. Formalizem junto à BMW Financeira a intenção, através do envio da proposta de crédito, de contratar um financiamento para aquisição de um veículo MINI 0km em sua configuração original nas seguintes modalidades com entrada mínima de 35,00%: MINI 4U ou Cédula de Crédito Bancário com prazo igual ou superior a 24 meses e parcelas mensais fixas, no período de 18 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017. E, efetuem a efetiva compra e o financiamento em uma concessionária autorizada MINI em todo o território nacional no período anteriormente mencionado.

1.3. Não será elegível ao benefício clientes que incluam no financiamento acessórios e/ou blindagem.

1.4. A aprovação do financiamento é sujeita à análise de crédito e o encaminhamento da proposta não necessariamente conduz à aprovação da mesma.

1.5. Este benefício é pessoal e intransferível, sendo que para ser elegível ao benefício, o novo contrato de financiamento deverá ser feito no mesmo CPF ou CNPJ do contrato de financiamento anterior.

1.6. Esta Promoção não é válida para carros adquiridos direto da fábrica, ou seja, na modalidade Venda Direta.

### 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção terá início em 18/09/2017 e encerrar-se-á em 29/09/2017 (“Período de Vigência”).

2.2. A existência de qualquer ato ou fato que impossibilite o comparecimento do Participante na concessionária autorizada, o envio da proposta ou a efetiva compra durante a vigência da presente Promoção, bem como a não aprovação do crédito relativo ao novo financiamento nos termos da Política de Crédito da BMW Financeira, não geram direito adquirido ou obrigam a prorrogação das condições desta Promoção por tempo indeterminado, não ocasionando qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

### 3. Dos Planos de Financiamento Elegíveis

3.1. O plano de financiamento MINI 4U é um produto financeiro disponibilizado aos clientes, sujeito à aprovação de crédito, na modalidade CDC de financiamento bancário de carros da marca MINI – 0 km através de CCB (Cédula de Crédito Bancário), para pessoas físicas e jurídicas, cujas principais características são: entrada (máxima de 49%), saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, mais parcela final no 24º mês correspondente a 50% do valor do bem. Ao final do contrato há a garantia de recompra do carro pela concessionária, mediante cumprimento de determinadas condições pelo cliente, estabelecidas em contrato específico formalizado entre a concessionária e o cliente, que deverão ser devidamente observadas.

3.2. O plano de financiamento convencional é um produto financeiro disponibilizado aos clientes, sujeito à aprovação de crédito, na modalidade CDC de financiamento bancário de carros da marca MINI – 0 km através de CCB (Cédula de Crédito Bancário), para pessoas físicas e jurídicas. Somente estarão elegíveis a esta campanha os clientes que efetuarem financiamento convencional com prazo igual ou superior a 24 meses e desde que as parcelas mensais forem fixas.

3.3. Para esta Promoção serão elegíveis apenas os contratos de financiamento que atenderem a todos os critérios mencionados neste regulamento e que tiverem entrada igual ou superior a 35,00%.

### 4. Do Benefício:

4.1. Para esta Promoção os clientes que atenderem às exigências mencionadas no item 1, e no corpo deste regulamento, terão a 1ª (primeira) parcela de seu financiamento paga, em seu valor integral, pela BMW Financeira.

4.2. A cédula de crédito bancário será emitida no valor integral do financiamento. O Participante que cumprir todos os termos da Promoção ficará eximido do pagamento da primeira parcela do financiamento, se responsabilizando, portanto, quanto as demais parcelas, nos termos do contrato firmado. Para comprovação da quitação da primeira parcela pela BMW Financeira, o cliente receberá juntamente aos seus Boletos de Pagamento, o Boleto referente a esta primeira parcela com a chancela de quitação.

4.3. No decorrer do ano, nos termos da Lei Federal 12.007/2009, o cliente receberá e desde que pontualmente adimplente com as demais obrigações relativas a CCB, sua Declaração Anual de Quitação, fazendo referência conjunta à quitação da parcela pela BMW Financeira.

4.4. Caso o cliente solicite, a BMW Financeira poderá remeter Termo de Quitação parcial relativa a primeira parcela de seu financiamento.

4.5. O cliente deverá, a partir da segunda parcela, proceder normalmente o pagamento das demais parcelas de seu contrato até seu final, sendo que fica plenamente responsável pelo cumprimento integral dos termos do contrato firmado.

### 5. Disposições Gerais:

5.1. Cada cliente que preencher todas as exigências do item 1., poderá participar desta Promoção tantas vezes quantas atender ao disposto neste Regulamento.

5.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, falsa comprovação

de compra, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação vigente e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de seu pedido junto à BMW Financeira, sem prejuízo de apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

5.3. A distribuição do Benefício é gratuita, pessoal e intransferível, não cabendo quaisquer ônus aos clientes contemplados relativamente à primeira parcela do financiamento, ressalvada a obrigação principal. Fica vedada a comercialização, troca e/ ou substituição dos Benefícios por outro benefício, bem como a sua conversão em moeda corrente.

5.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela BMW Financeira.

5.5. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.6. A não participação facultativa ou o não enquadramento nos termos e condições deste Regulamento não gera direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

5.7. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.8. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a exclusivo critério da BMW Financeira mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle, e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

5.9. Resta esclarecido que a BMW Financeira poderá fazer qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação na ação advinda de tais atos. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da ação, a BMW Financeira não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta ação.

5.10. Ao participar desta Campanha, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos do presente Regulamento, o qual ficará disponível no website [www.MINI.com.br](http://www.MINI.com.br).

5.11. Os participantes desta Campanha concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à BMW Financeira seus nomes, endereços e sons de voz e imagem para fins de divulgação da Campanha.

5.12. Fica eleito o Foro de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.